

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa e erro na determinação da infração, arguidas pela Impugnante. No mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta e negar-lhe provimento para, julgar procedente o auto de infração 2021/000108 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 877.996,59 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), do campo 4.11 e R\$ 4.383.891,34 (quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2024
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inc. I, da Lei 1.288/01, NOTIFICA os contribuintes abaixo qualificados quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	COOPERTINS LTDA	29.521.929-7	2023/9540/500426
02	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A	29.431.283-8	2023/9540/500568
03	S. C. COMÉRCIO DE FERROS E FERRAMENTAS LTDA	29.422.587-0	2023/9540/501641
04	CBAA - ASFALTOS LTDA	29.532.355-8	2023/9540/502619
05	CDA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	29.528.721-7	2023/9540/503400
06	VELOSTER FIBRA E SERVIÇOS	29.537.155-2	2024/9540/500911

Araguaína - TO, 22 de maio de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, de todo o teor do PARECER SFT Nº 161/2023 e DESPACHO Nº 363/2023/GABSEC/SEFAZ. Querendo manifestar-se, poderá comparecer a esta Agência de Atendimento no prazo de 30 dias, conforme art. 26, §1º, da Lei nº 1.288/2001, contados a partir do quinto dia da publicação deste edital.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	WEST MAQ - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29.450.533-8	2022/6040/506133

Palmas/TO, 21 de maio de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, de todo o teor do PARECER SFT Nº 162/2023 e DESPACHO Nº 362/2023/GABSEC/SEFAZ. Querendo manifestar-se, poderá comparecer a esta Agência de Atendimento no prazo de 30 dias, conforme art. 26, §1º, da Lei nº 1.288/2001, contados a partir do quinto dia da publicação deste edital.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	WEST MAQ - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29.450.533-8	2022/6040/506134

Palmas/TO, 21 de maio de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR AGÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023, da Polícia Militar, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CASA DO CRIADOR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.793.889/0001-08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	18	UN	Cavalo (equino macho) de serviço/instrução para uso militar, de pelagem preferencialmente Alazão, Castanho ou Preto; SRD (sem raça definida); Idade: 3 (três) a 8 (oito) anos; Altura: 1,45 a 1,55 m; ser sadio, sem taras nem vícios, domados, ter boa constituição e bons apurros, andar ao passo, trote e galope, não sendo permitido animal marchador, estar castrado, ser manso (deixar-se tocar, flexionar os membros, cabrestear com facilidade, enclihar e montar). 1 - ao serem apresentados na sede do Regimento de Polícia Montada da PMTO, os animais DEVERÃO ser apresentados para o Veterinário responsável com GTA (Guia de Transporte de Animais) e com as seguintes medidas profiláticas: exame negativo para mormo e anemia infecciosa equina dentro do prazo de validade de 60 dias; vacinas e atestados de vacinas para encefalomielite equina, tétano, influenza equina e raiva, para cada animal, dentro do prazo de validade; atestado de sanidade e especificação de lesões expedido por Médico Veterinário.	R\$ 18.800,00	R\$ 338.400,00
02	02	UN	Cavalo (equino macho) de serviço/instrução para uso militar, de pelagem preferencialmente Alazão, Castanho ou Preto; SRD (sem raça definida); Idade: 3 (três) a 8 (oito) anos; Altura: 1,45 a 1,55 m; ser sadio, sem taras nem vícios, domados, ter boa constituição e bons apurros, andar ao passo, trote e galope, não sendo permitido animal marchador, estar castrado, ser manso (deixar-se tocar, flexionar os membros, cabrestear com facilidade, enclihar e montar). 1 - ao serem apresentados na sede do Regimento de Polícia Montada da PMTO, os animais DEVERÃO ser apresentados para o Veterinário responsável com GTA (Guia de Transporte de Animais) e com as seguintes medidas profiláticas: exame negativo para mormo e anemia infecciosa equina dentro do prazo de validade de 60 dias; vacinas e atestados de vacinas para encefalomielite equina, tétano, influenza equina e raiva, para cada animal, dentro do prazo de validade; atestado de sanidade e especificação de lesões expedido por Médico Veterinário.	R\$ 18.800,00	R\$ 37.600,00
03	18	UN	Égua (equino fêmea) de serviço/instrução para uso militar, de pelagem preferencialmente Alazão, Castanho ou Preto; SRD (sem raça definida); Idade: 3 (três) a 8 (oito) anos; Altura: 1,45 a 1,55 m; ser sadio, sem taras nem vícios, domados, ter boa constituição e bons apurros, andar ao passo, trote e galope, não sendo permitido animal marchador, ser vazia (não prenha), ser manso (deixar-se tocar, flexionar os membros, cabrestear com facilidade, enclihar e montar). 1 - ao serem apresentados na sede do Regimento de Polícia Montada da PMTO, os animais DEVERÃO ser apresentados para o Veterinário responsável com GTA (Guia de Transporte de Animais) e com as seguintes medidas profiláticas: exame negativo para mormo e anemia infecciosa equina dentro do prazo de validade de 60 dias; vacinas e atestados de vacinas para encefalomielite equina, tétano, influenza equina e raiva, para cada animal, dentro do prazo de validade; atestado de sanidade e especificação de lesões expedido por Médico Veterinário.	R\$ 18.700,00	R\$ 336.600,00

04	02	UN	Égua (equino fêmea) de serviço/instrução para uso militar, de pelagem preferencialmente Alazão, Castanha ou Preta; SRD (sem raça definida); Idade: 3 (três) a 8 (oito) anos; Altura: 1,45 a 1,55 m; ser sadio, sem taras nem vícios, domados, ter boa constituição e bons apurmos, andar ao passo, trote e galope, não sendo permitido animal marchador, ser vazia (não prenha), ser manso (deixar-se tocar, flexionar os membros, cabrestear com facilidade, encilhar e montar). 1 - ao serem apresentados na sede do Regimento de Polícia Montada da PMTO, os animais DEVERÃO ser apresentados para o Veterinário responsável com GTA (Guia de Transporte de Animais) e com as seguintes medidas profiláticas: exame negativo para mormo e anemia infecciosa equina dentro do prazo de validade de 60 dias; vacinas e atestados de vacinas para encefalomielite equina, tétano, influenza equina e raiva, para cada animal, dentro do prazo de validade; atestado de sanidade e especificação de lesões expedido por Médico Veterinário.	R\$ 18.700,00	R\$ 37.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 750.000,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 750.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos bens será efetuada no seguinte endereço: Loteamento de Chácaras, Chácara 113, Área Rural, Palmas-TO, CEP: 77.011-900, de segunda à quinta-feira, das 7h às 13h e sexta-feira das 08h às 12 horas.

b) O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos bens entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos bens, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Comandante Geral da Polícia Militar - PM/TO.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
Comandante Geral - PM/TO

Empresa:

CASA DO CRIADOR COMERCIAL LTDA - ME

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SEC MULHER Nº 022, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Sistema de Convênios e Parcerias Transfereto, Edital Nº 03/2024 - CHAMADA PÚBLICA - ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para fortalecer os Organismos de Políticas para as Mulheres no âmbito municipal;

Considerando o disposto Decreto 5.815, de 9 de maio de 2018. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências, que regulamenta os instrumentos de repasse, mediante convênios, celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, com órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, para a execução de programa, projeto e atividade que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro estadual e na Instrução Normativa SEPLAN Nº 2/2023/GABSEC. Assim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de supra Edital, presidida pelo primeiro membro:

TITULARES:

I - Titular: Simone Ferreira e Souza Pacini;
II - Titular: Terezinha de Jesus Aquino Rodrigues dos Santos;
III - Titular: Iramar Torres.

SUPLENTES:

I - Suplente: Áurea Maria Matos Rodrigues;
II - Suplente: Raimunda Kassine Sales Macedo Targino;
III - Suplente: Poliana Lopes da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher